

DECRETO N° 3607 de 03 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o adiantamento de despesas com viagens.

O Prefeito Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a disposição da Lei 1063/2001;

Considerando a necessidade de regulamentar as despesas quando a viagem for realizada em veículos particulares;

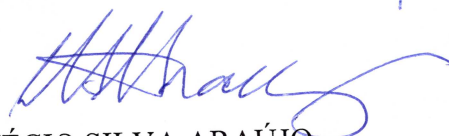
DECRETA:

Art. 1º. O § 1º, do artigo 4º, do Decreto 1091/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. O veículo da Prefeitura Municipal deverá sair do município já abastecido, devendo o adiantamento de combustível ser efetuado apenas com relação à quilometragem estimada excedente a esse abastecimento, considerando-se, para tanto, o valor de R\$ 1,20 por quilômetro rodado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Piranga/MG, 03 de dezembro de 2021.



LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 03 / 12 / 20 21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 3607 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o adiantamento de despesas com viagens.

O Prefeito Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a disposição da Lei 1063/2001;
Considerando a necessidade de regulamentar as despesas quando a viagem for realizada em veículos particulares;

DECRETA:

Art. 1º. O § 1º, do artigo 4º, do Decreto 1091/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. O veículo da Prefeitura Municipal deverá sair do município já abastecido, devendo o adiantamento de combustível ser efetuado apenas com relação à quilometragem estimada excedente a esse abastecimento, considerando-se, para tanto, o valor de R\$ 1,20 por quilômetro rodado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Piranga/MG, 03 de dezembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:358B3B9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/12/2021. Edição 3150
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>